



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Agosto 2022.

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 28/07/2022 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 29/07/2022 e houve um equívoco com o processo do fornecedor Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, no valor de R\$ 2.331,43, NF n° 1218528, vencimento 31/07/2022, referente a combustível mês 06/2022. Ocorreu que no momento do pagamento ficou faltando 01 (uma) assinatura eletrônica bancária para finalização do pagamento, e o mesmo não foi pago. Ocorrendo assim a quebra da ordem cronológica.

Conclusão:

Pelas razões acima, não foi possível a realização do pagamento na data anteriormente prevista, sendo o mesmo incluído na programação de pagamento para o dia 02/08/2022.

EMÍLIA FONTOURA D'AVILA
COORDENADORA FINANCEIRA

1/1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

